



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 3530004292-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 29º Andar, Vila Gertrudes - CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2019/3900-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do CONTRATANTE**, na modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE) com as Responsabilidades Cíveis Facultativas – RCF, Acidente Por Passageiro – APP, com cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **09 de julho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, corresponde ao desembolso único de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01018, de 11/06/2019, no valor de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 14 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**
Representante legal da empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.
CONTRATADA

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 010.802.708-99

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____